

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 002/2012/CAEG

APROVADO EM: 05/10/2012

PROCEDÊNCIA	Conselheiro representante do CST em Processos Químicos- IFRJ
OBJETO	Inscrição de dados do Trabalho de Conclusão de Curso no Histórico Escolar
RELATOR	Márcio Oliveira Franklin

I – HISTÓRICO

Na reunião Extraordinária do CAEG, houve questionamento dos conselheiros sobre a inscrição de dados do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Histórico Escolar dos estudantes concluintes dos cursos de graduação, considerada de suma importância. Foi solicitado à PROGRAD que verificasse junto à Coordenação de Acompanhamento Curricular e Certificação, da Diretoria de Gestão Acadêmica (CACC/DGA) e se a inscrição dos dados de TCC estava sendo realizada.

Em contato com a DGA, observou-se que a inscrição não está sendo realizada. Porém, o processo de emissão de diplomas contém a Ata de Defesa de TCC, com todos os dados necessários: título do TCC, nome do orientador, nome do co-orientador e data de defesa. A nota alcançada na defesa do TCC é lançada no espaço destinado ao lançamento de notas e frequências.

Com objetivo de viabilizar o lançamento solicitado pelos conselheiros, a PROGRAD enviou o Memorando Nº 143, requisitando que fosse instituída a rotina de inscrição. Em resposta, a DGA solicitou, por meio do Memorando Nº 22, que seja emitida Resolução sobre o assunto.

Diante do caso, a PROGRAD solicitou ao CAEG providências para a emissão de parecer à respeito da matéria.

II – ANÁLISE

A análise da proposta, após os esclarecimentos prestados pela DGA, indica a pertinência da solicitação de inscrição de dados do TCC no Histórico Escolar dos estudantes egressos dos cursos de graduação do IFRJ, no espaço destinado à “observações”, a saber

- Título do TCC
- Nome do Orientador
- Nome do co-orientador
- Data de Defesa

A CACC/DGA deverá executar o lançamento desses dados no ato de emissão do Histórico Escolar.

III – VOTO DO RELATOR

De acordo com as justificativas apresentadas pela pertinência e necessidade de que os dados referentes a defesa de TCC, sejam lotadas nos diplomas dos egressos dos cursos de graduação do IFRJ, como parte integrante do histórico na área destinada a Observações, julgo favorável a implementação deste procedimento. Esta ação valoriza e reforça a importância deste componente curricular,

bem como as pessoas envolvidas neste processo, orientando, orientador e co-orientador, quando houver.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

Em face ao exposto, o Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanha por unanimidade o voto do relator, na forma apresentada neste Parecer, não havendo necessidade de análise pelo Conselho Superior, de acordo com o disposto na Resolução CONSUP/IFRJ N° 17, de 21 de julho de 2010. A inscrição dos dados de TCC no Histórico Escolar de estudantes dos cursos de graduação do IFRJ, no espaço destinado à Observações, deverá ser instituída como rotina a partir do semestre letivo 2012.1.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2012.

Conselheiro – Relator Márcio Franklin Oliveira
Conselheira Ana Cláudia Barbosa
Conselheiro Luiz Dione Barbosa de Melo
Conselheiro Paulo Roberto de Assis Passos
Conselheira Suplente Leila Cavalcante de Brito
Conselheiro Suplente Marco Aurélio do Espírito Santo

Elizabeth Augustinho
Presidente Substituta
Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação